



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Av. Iguaçu, s/nº

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 032/93


SÚMULA - Declara de utilidade pública a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

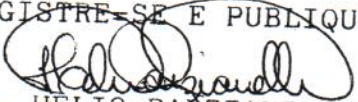
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 14 de setembro de 1.993.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


- HELIO PAZIANELLO -

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.

PUBLICADO
EM 28/09/93 JB